



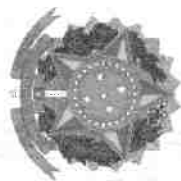
**Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

CERTIDÃO

CERTIFICO que do Livro de Registro das Formas de Expressão, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, consta na folha quarenta e nove, o seguinte: “Registro número dezesseis. Bem Cultural: **Caboclinho**. Descrição: Os Caboclinhos ou Caboclinho são grupos populares de representação da cultura indígena embasados por símbolos e elementos religiosos afro-indígena-brasileiros, que se apresentam principalmente, mas não exclusivamente, durante o Carnaval. A geografia do Caboclinho compreende uma área que vai de Pernambuco ao Rio Grande do Norte e se estende pelos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, ficando como referência para o Registro, (e em função da pesquisa de campo que subsidiou o Dossiê), a região metropolitana de Recife e a Zona da Mata Norte de Pernambuco. Apesar de suas semelhanças com outras expressões da cultura popular brasileira, como as Tribos de Índios e Torés, constitui-se em um bem cultural específico, apresentando características estéticas, musicais e dramáticas que reverenciam e enaltecem a figura do caboclo brasileiro. A performance dos caboclinhos ocorre geralmente nas ruas, incluindo dança, música e, em alguns grupos, um recitativo ou drama, podendo essa estrutura variar a partir do tipo de apresentação – no desfile carnavalesco, nos treinos/ensaios ou nos palcos e apresentações públicas. A dança, cujo movimento básico se denomina “manobra”, é executada pelos participantes, que se apresentam, geralmente, em duas filas, cada um deles portando uma preaca, adereço/instrumento musical, em forma de arco e flecha, também denominado brecha ou flecha. A música apresenta uma sonoridade singular, tanto pelos instrumentos empregados – alguns exclusivos do Caboclinho – quanto pelos aspectos musicais (ritmos, melodias etc), propriamente ditos. Consiste essa música em melodias

executadas na gaita – flauta reta de quatro furos, confeccionada principalmente em alumínio, PVC ou latão –, acompanhada por um membranofone – denominado tarol, surdo ou bombo –, um idiofone de chocalhar, podendo ser um caracaxá ou um ganzá (também denominado por grupos da Zona da Mata Norte de Pernambuco de “mineiro” ou simplesmente “maraca”), além da já mencionada preaca. Alguns grupos utilizam também um atabaque, membranofone de formato cônico ou cilíndrico, executado exclusivamente em um ritmo denominado macumba (ou macumbinha) de índio. A indumentária e os adereços dos caboclinhos são emplumados e ornamentados com muito brilho. Sua confecção pode incluir lantejoulas, miçangas, pedras, lona, veludo, lamê, entre outros tipos de tecidos, além de madeira, cartolina, papelão, papel laminado, cola branca, cola de silicone, glitter, areia prateada de diversas cores, penas e variados tipos de penas – de ema, faisão, pavão, chichila (parte do rabo do galo composto por penas curtas), entre outras. A vestimenta é constituída por saiote (mulheres usam curto, os homens utilizam na altura dos joelhos), tangas, peitilho, atacas, cocar, diadema (pesam em média de 10 a 15 quilos), sapato ou tênis, estandarte. O uso de gola, fôfa (calça de cetim) e camisa (vestimentas masculinas) foram observadas apenas no grupo Caboclinho Índio Brasileiro, do município de Buenos Aires/PE. O aspecto religioso dos Caboclinhos está muito vinculado aos fundamentos do culto religioso da Jurema, e sua identidade associada às entidades espirituais dos “caboclos”. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.010229/2008-82 e Anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre esta Forma de Expressão, contido em documentos textuais, bibliográficos, fotográficas e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 84ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada no dia 24 de novembro de 2016.” Data do Registro: 24 de novembro de 2016. E por ser verdade, eu, Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz, Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, Distrito Federal, 25 de novembro de 2016.

Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz



Serviço Público Federal | Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

TITULAÇÃO

A Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições, e em decorrência da inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão em 24 de novembro de 2016, confere o título de Patrimônio Cultural do Brasil ao Caboclinho.

Brasília, 6 de dezembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kátia Santos Bogéa', is written over a faint, large watermark of the word 'IPHAN' in the background.

Kátia Santos Bogéa
Presidente do Iphan
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPHAN 80 ANOS 1937-2017

MINISTÉRIO DA
CULTURA



